



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**GABINETE DO VEREADOR FRED PROCÓPIO**

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 4468/2021

DENOMINA RUA "SÂNDALO",  
LOGRADOURO PÚBLICO CONHECIDO  
ATUALMENTE COMO CAMINHO IV.

Art. 1º - Fica denominada rua "Sândalo", logradouro público conhecido atualmente como "Caminho IV", Rua com aproximadamente 930 metros de extensão, que se inicia na metade caminho II (futura rua cedro) e termina em um cul-de-sac, a rua está situada à Rua Agostinho Goulão, nº. 2098, corréas, Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**JUSTIFICATIVA**

A falta de nome oficial para uma rua pode criar muitas dificuldades para os moradores, especialmente para o recebimento de correspondências e encomendas.

A inexistência de endereços com CEP ainda deixa os moradores sem possibilidade de comprovar residência ou pedir socorro para uma pessoa que esteja necessitando atendimento de urgência.

Ademais, a denominação de logradouro é fundamental para que o Poder Público possa realizar investimentos em pavimentação, iluminação e coleta de lixo, entre outros serviços.

Registre-se, por fim, que a planta do local será anexada ao processo físico.

Sala das Sessões, 27 de Abril de 2021

**FRED PROCÓPIO**  
**Vereador**